



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 043 , DE 26 DE ABRIL DE 2006.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo atualizar e adequar o Quadro de Cargos Comissionados já existente na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN, diante da necessidade primordial de promover melhorias na estrutura administrativa da entidade, já que, da forma como se encontra organizada atualmente demonstra-se deficiente por não atender as necessidades da situação carcerária do nosso Estado.

A medida de criação e reestruturação de Cargos de Direção Superior da SEAPEN irá permitir que um nível cada vez mais alto de excelência seja atingido nos serviços que são prestados

Desta forma, o Governo do Estado está dando um passo significativo no sentido de dar atendimento adequado à população carcerária, que precisam de ajuda para serem reconduzidos ao convívio de seus familiares e de toda a sociedade.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PR. TOCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Em 26 / 04 / 06
ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEAPEN.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior da
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	CDS-20
Coordenador Técnico	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessor de Gabinete	03	CDS-14
Assessor Técnico	03	CDS-14
Assessor de Controle Interno	01	CDS-14
Assessor Jurídico	01	CDS-16
Assessor de Produção “Pintando a Liberdade”	01	CDS-13
Assessor de Imprensa	01	CDS-13
Assessoria de Reinserção Social	01	CDS-13
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-15
Gerente do Sistema Penitenciário	01	CDS-16
Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário	01	CDS-14
Gerente Regional do Sistema Penitenciário	01	CDS-14
Corregedor Geral	01	CDS-16
Gerente de Engenharia, Estudos, Projetos e Pesquisas	01	CDS-16
Chefe de Núcleo	12	CDS-12
Chefe de Equipe	16	CDS-11
Chefe de Grupo	04	CDS-9
Presidente de CPPAD/Corregedoria	03	CDS-10
Diretor da Escola de Formação Penitenciária	01	CDS-12
Secretária da Escola de Formação Penitenciária	01	CDS-11
Diretor Geral de Penitenciária	07	CDS-15
Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-16
Diretor Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-14
Diretor Administrativo da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-14
Diretor Geral de Casa de Detenção	09	CDS-13
Diretor Geral de Colônia Agrícola	02	CDS-13
Diretor de Albergue	20	CDS-11
Diretor de Segurança de Penitenciária	07	CDS-13
Diretor Administrativo de Penitenciária	07	CDS-13
Diretor de Segurança de Casa de Detenção	09	CDS-10
Diretor Administrativo de Casa de Detenção	09	CDS-10
Diretor de Segurança de Colônia Agrícola	02	CDS-10
Diretor Administrativo de Colônia Agrícola	02	CDS-10
Secretária do Conselho Penitenciário – CONEN	01	CDS-9
Secretária de Gabinete	02	CDS-9
Motorista do Gabinete	01	CDS-6
TOTAL	138	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

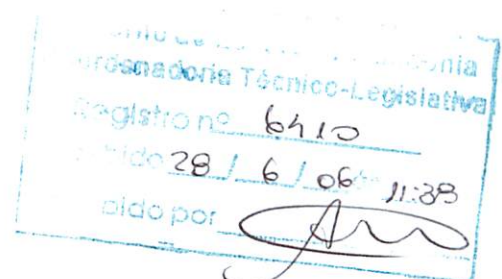
MENSAGEM Nº 126/2006.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei Complementar que “Altera quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de junho de 2006.

Deputado Carlião de Oliveira
Presidente





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEAPEN.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de junho de 2006



Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior da
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	CDS-20
Coordenador Técnico	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessor de Gabinete	03	CDS-14
Assessor Técnico	03	CDS-14
Assessor de Controle Interno	01	CDS-14
Assessor Jurídico	01	CDS-16
Assessor de Produção “Pintando a Liberdade”	01	CDS-13
Assessor de Imprensa	01	CDS-13
Assessor de Reinserção Social	01	CDS-13
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-15
Gerente do Sistema Penitenciário	01	CDS-16
Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário	01	CDS-14
Gerente Regional do Sistema Penitenciário	01	CDS-14
Corregedor Geral	01	CDS-16
Gerente de Engenharia, Estudos, Projetos e Pesquisas	01	CDS-16
Chefe de Núcleo	12	CDS-12
Chefe de Equipe	16	CDS-11
Chefe de Grupo	04	CDS-9
Presidente de CPPAD/Corregedoria	03	CDS-10
Diretor da Escola de Formação Penitenciária	01	CDS-12
Secretária da Escola de Formação Penitenciária	01	CDS-11
Diretor Geral de Penitenciária	07	CDS-15
Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-16
Diretor Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-14
Diretor Administrativo da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-14
Diretor Geral de Casa de Detenção	09	CDS-13
Diretor Geral de Colônia Agrícola	02	CDS-13
Diretor de Albergue	20	CDS-11
Diretor de Segurança de Penitenciária	07	CDS-13
Diretor Administrativo de Penitenciária	07	CDS-13
Diretor de Segurança de Casa de Detenção	09	CDS-10
Diretor Administrativo de Casa de Detenção	09	CDS-10
Diretor de Segurança de Colônia Agrícola	02	CDS-10
Diretor Administrativo de Colônia Agrícola	02	CDS-10
Secretária do Conselho Penitenciário – COPEN	01	CDS-9
Secretária de Gabinete	02	CDS-9
Motorista do Gabinete	01	CDS-6
TOTAL	138	